

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022 – SECULT/ECOА, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO E A ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato por intermédio da **Secretaria de Cultura e Turismo**, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Menino Deus, 17, Centro, CEP: 62010-310 – Sobral/CE, representada por sua Secretária de Cultura e Turismo, a **Sra. Simone Rodrigues Passos**, residente e domiciliada neste município e a **ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES**, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, sito à Travessa Adriano Dias, 135, Centro, Sobral/CE, doravante denominado simplesmente de **INSTITUTO ECOA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social pelo Decreto Municipal nº 1.393, de 30 janeiro de 2012, com inscrição no CPNJ sob o nº 14.700.159/0001-23, neste ato representada por seu presidente, o **Sr. Antônio Mendes Carneiro Júnior**, inscrito no CPF sob o nº 780.695.483-04, com registro na OAB/CE nº 18.085, residente na Avenida Dr. José Arimatéia Monte e Silva, 1180, apto. 201-B, Bairro Campo dos Velhos, CEP: 62.030-230 – Sobral/CE, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista o Contrato de Gestão nº 001/2022 – SECULT/ECOА, todo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo no Contrato de Gestão nº 001/2022 – SECULT/ECOА, bem como no art. 65, § 1º e § 2º, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo suprimir cerca de 20,79% das atividades do Contrato de Gestão nº 001/2022 – SECULT/ECOА, readequando ao Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação.




CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

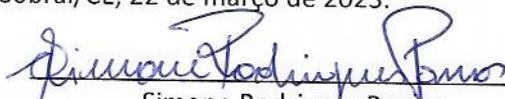
3.1. O valor do presente aditivo importa na supressão de R\$ 1.040.876,51 (um milhão e quarenta mil e oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos), correspondendo ao percentual de cerca de 20,79% do valor global do contrato. Assim, o valor total do Contrato de Gestão nº 001/2022 – SECULT/ECOIA, após a supressão, passará de R\$ 5.005.844,65 (cinco milhões e cinco mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 3.964.968,14 (três milhões e novecentos e sessenta e quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato e no primeiro aditivo original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 22 de março de 2023.

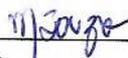


Simone Rodrigues Passos
CONTRATANTE



Antônio Mendes Carneiro Júnior
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1. 

CPF: _____

2. 

CPF: 019.229.143-77

Manoel Ferreira de Souza
CPF: 758.928.478-49



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 31 de março de 2023

Ano VII, N° 1547 - Edição Suplementar

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0758/2021 - SME - PROCESSO N° P242742/2023 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa ESTRUTURE Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ n° 25.011.736/0001-96. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no art. 65, I, alínea “b” c/c art. 65, parágrafo primeiro, da Lei n° 8.666/93. **DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER e SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para a “construção de um Centro de Educação Infantil, no Distrito de Taperuaba, no município de Sobral/CE”, conforme justificativa exarada pela Secretaria Municipal da Infraestrutura e Célula de Obras, Conservação e Manutenção Predial da SME. **DO VALOR GLOBAL:** O presente aditivo importa no acréscimo de R\$ 312.350,73 (trezentos e doze mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), correspondente a 17,72% do valor do contrato, e na supressão de R\$ 53.359,14 (cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos), correspondente a 3,03% do valor do contrato inicial, resultando em uma repercussão financeira de R\$ 258.991,59 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), dentro do máximo permitido por lei. O valor do contrato após o replanilhamento será de R\$ 2.021.265,78 (dois milhões, vinte e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos). **DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de março de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Laiana Hery Moreira Freire - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 0759/2021 - SME - PROCESSO N° P239572/2023 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa ESTRUTURE Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ n° 25.011.736/0001-96. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no art. 65, I, alínea “b” c/c art. 65, parágrafo primeiro da Lei n° 8.666/93. **DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER E SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para a “contratação de empresa especializada para a construção de um Centro de Educação Infantil no Bairro Dom Expedito, no município de Sobral/CE”, conforme justificativa exarada pela Secretaria Municipal da Infraestrutura e Célula de Obras, Conservação e Manutenção Predial da SME. **DO VALOR GLOBAL:** O presente aditivo importa no acréscimo de R\$ 238.240,59 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 13,60% do contrato, e na supressão de R\$ 68.579,29 (sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos), correspondente a 3,91% do contrato, resultando em uma repercussão financeira de R\$ 169.661,30 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos), dentro do máximo permitido por lei. O valor do contrato após o replanilhamento será de R\$ 1.921.410,96 (hum milhão, novecentos e vinte e um mil, quatrocentos e dez reais e noventa e seis centavos). **DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de março de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Laiana Hery Moreira Freire - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 0759/2021 - SME - PROCESSO N° P238912/2023 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação.

CONTRATADA: Empresa ESTRUTURE Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ n° 25.011.736/0001-96. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, incisos I e IV, da Lei n.º 8.666/93 e alterações e na Tomada de Preços n° TP013/2021 - SME. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendido no período de 28/04/2023 a 27/07/2023, E EXECUÇÃO, compreendido no período de 29/03/2023 a 28/05/2023, ao contrato supracitado, que tem como objeto a “Construção de um Centro de Educação Infantil no Bairro Dom Expedito, no município de Sobral/CE”. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de março de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Laiana Hery Moreira Freire - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0762/2021 - SME - PROCESSO N° P242389/2023 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa ESTRUTURE Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ n° 25.011.736/0001-96. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no art. 65, I, alínea “b” c/c art. 65, parágrafo primeiro, da Lei n° 8.666/93. **DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER e SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para a “construção de um Centro de Educação Infantil, no Distrito de Taperuaba, no município de Sobral/CE”, conforme justificativa exarada pela Secretaria Municipal da Infraestrutura e Célula de Obras, Conservação e Manutenção Predial da SME. **DO VALOR GLOBAL:** O presente aditivo importa no acréscimo de R\$ 227.228,76 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), correspondente a 13,07% do valor do contrato, e na supressão de R\$ 81.150,35 (oitenta e um mil, cento e cinquenta reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 4,67% do valor do contrato inicial, resultando em uma repercussão financeira de R\$ 146.078,41 (cento e quarenta e seis mil, setenta e oito reais e quarenta e um centavos), dentro do máximo permitido por lei. O valor do contrato após o replanilhamento será de R\$ 1.884.888,87 (hum milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos). **DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de março de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Laiana Hery Moreira Freire - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 0763/2021 - SME - PROCESSO N° P233322/2023 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.80.605/0001-30. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo apostilamento decorre do disposto no artigo 40, inciso XI c/c art. 65, parágrafo oitavo, da Lei n.º 8.666/93 e alterações. **DO OBJETO:** O presente termo apostilamento tem como objeto o REAJUSTE DA 11ª medição do contrato em epígrafe, que tem por finalidade a “construção de um Centro de Educação Infantil, no Bairro Centro, no município de Sobral/CE”, conforme Relatório Técnico exarado pela Secretaria Municipal da Infraestrutura e da Célula de Obras, Conservação e Manutenção Predial da SME. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 16.573,35 (dezesesseis mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos). **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de março de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e José Raniere Custódio Pontes De Azevedo - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022 - SECULT/EOCA - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. **CONTRATADA:** ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - ECOA, situada na Travessa Adriano Dias, 135, Centro, CEP: 62.010-460 - Sobral/CE, inscrita no CNPJ nº 14.700.159/0001-23, neste ato representada por seu presidente, o Sr. ANTONIO MENDES CARNEIRO JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº ***.695.483-**, com registro na OAB/CE nº 18.085, residente e domiciliado na Avenida Dr. José Arimatéia Monte e Silva, 1180, apto 201-B, Bairro Campo dos Velhos, CEP: 62.030-230, Sobral/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo suprimir cerca de 20,79% das atividades do Contrato de Gestão nº 001/2022 - SECULT/EOCA, readequando ao plano de trabalho devidamente aprovado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação. **VALOR GLOBAL:** o valor total do Contrato de Gestão nº 001/2022 - SECULT/EOCA, após a supressão, passará de R\$ 5.005.844,65 (cinco milhões e cinco mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 3.964.968,14 (três milhões e novecentos e sessenta e quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos). **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente aditivo no Contrato de Gestão nº 001/2022 - SECULT/EOCA, bem como no art. 65, § 1º e § 2º, II da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE:** Sra. Simone Rodrigues Passos - Secretária da Cultura e Turismo. **CONTRATADA:** ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - ECOA, SR. ANTONIO MENDES CARNEIRO JÚNIOR. Publique-se e cumpra-se. Sobral-CE, 22 de março de 2023. Simone Rodrigues Passos - Secretária da Cultura e Turismo. Artur Kennedy Aragão Paiva - Coordenador Jurídico da SECULT.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOBRAL - Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se de forma remota, via Google Meet, os membros do Conselho Municipal de Educação de Sobral. Dando início a reunião, o professor Amaury Gomes da Silva, cumprimentou a todos e repassou alguns informes do mês de março: Inauguração de oito novos laboratórios Fablearn em unidades escolares e Visita da Comitativa do Banco Mundial a Sobral. Dando continuidade à reunião, a técnica Aline Azevedo de Sousa apresentou solicitações para Autorizações Temporárias do Magistério das escolas: Manoel Marinho, Deliza Lopes, ETI José Peregrino de Vasconcelos e ETI Francisco das Chagas. Em sequência, a técnica Janara Pâmela Gonçalves da Silva fez a leitura dos relatórios de credenciamento das escolas: CEI Professora Maria Laís Souza de Paula Pessoa, CEI Iracema Rodrigues Sampaio de Souza e Escola Professora Maria das Graças Teixeira Pontes, para aprovação dos conselheiros. Após a leitura e apreciação, os pareceres foram aprovados pelo Conselho Pleno. Finalizando a pauta, foi apresentado o esboço do Plano de Trabalho Anual do Conselho Municipal de

Educação de Sobral. Encerrada a reunião, Eu, Janara Pâmela Gonçalves da Silva, técnica deste Conselho, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por mim e pelos presentes. Sobral, 15 de março de 2023. Amaury Gomes da Silva - PRESIDENTE DO CME.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO